PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 28.606.630/0001-23
Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 , CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001

18/12/2025 10:12

Emitido Por :

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
1199/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
PRIMUS CONTRUTORA NF LTDA

CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	PROC. ADMINISTRATIVO
51*.***.***/****-*8	03**********-7	35266/2025

ENDEREÇO
RUA ********** N°***** - ****** ****** - CEP: 28621-130 NOVA FRIBURGO - RJ

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Conforme contato telefônico com a construtora e com o de acordo da mesma quanto ao vencimento continuar sendo 30/12/2025, retificamos de ofício o lançamento da Taxa e Expediente - TE por equívoco na identificação do número do processo administrativo, ou seja, cancelamos a guia de movimento n° 12504 (2025) e relançamos a TE; com base no **artigo 38, da LC 124/2018 (Código Tributário Municipal - CTM), e no Princípio da Razoabilidade.** Com isso, por meio do processo administrativo digital n° 35.266/2025, de acordo com as págs.25 e 26, e a planta anexa cancelada nos autos do processo administrativo físico n° 16.709/2011, lançamos a Taxa de Expediente (TE) relativa à Anotação em Documentos por unidade, neste caso, correspondente ao cancelamento das plantas, em 24/11/2025, face à ***PRIMUS CONTRUTORA NF LTDA,*** referente ao imóvel situado na Rua MARECHAL RONDON, nº 198, AREA 2, Cônego, Nova Friburgo/RJ; de acordo com os **artigos 273 e 274 da LC 124/2018.**

HISTÓRICO

Espécie Tributo DAM n° Valor a Pagar Vencimento
Taxa TE - Anotação em documentos 127192025 R$ 171,03 30/12/2025

BASE LEGAL

artigos 273 e 274 da LC 124/2018 (Código Tributário Municipal - CTM).

Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018

Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

FISCAL: DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778

Assinado digitalmente por DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=20202238000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTREND, OU=RFB e-CPF A3, CN=DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.18 10:13:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 18 de Dezembro de 2025 10:12:55